



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 118/2016**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **234/2016**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SEGUROS TOTAIS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI.**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço _____, CEP: _____

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX:
(34) 3690-3280, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS
INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2016**

Processo n.º: **234/2016**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SEGUROS TOTAIS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO

2 - OBJETO

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

5 - CREDENCIAMENTO

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

7 - HABILITAÇÃO

8 - SESSÃO DO PREGÃO

9 - RECURSOS

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11- DO CONTRATO

12 - PAGAMENTO

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREÇO GLOBAL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 118/2016

PROCESSO Nº: 234/2016

1 - PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SEGUROS TOTAIS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 118/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **25 de outubro de 2016, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0 Operação 006 - Poder Público, Agência 0096 da Caixa Econômica Federal, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

2 - OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SEGUROS TOTAIS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, devendo estar incluso no preço da proposta todo o material a ser utilizado bem como a mão de obra empregada, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I - Memorial descritivo, deste instrumento convocatório.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:



I- os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

II- empresas estrangeiras que não funcionam no país;

III- empresas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial e/ou declaração contida no ANEXO IV deste Edital assinada pelo seu representante legal.**

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

I- os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

II- empresas estrangeiras que não funcionam no país;

III- empresas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

LOCAL: Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro - 38.440-016 - Araguari/MG.

DATA: 25 de outubro de 2016.

HORÁRIO: 13:00 horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2016
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2016
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.2 - A Prefeitura Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1. Por credencial entende-se:

a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;

b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual(nos casos de alteração contratual consolidada basta apenas a última), no qual sejam



expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

5.2.1. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5.3. A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 012/2016. Data e local
_____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.4. As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo III, deste edital.

5.5. O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5.3 e a declaração do Anexo III deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e de “PROPOSTA”.



5.6. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Além disso **Tanto o Anexo I quanto o Anexo II deverão ser apresentados, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, em documento elaborado em papel timbrado da **própria empresa emissora da APÓLICE DE SEGURO contendo, inclusive, reconhecimento de firma da assinatura de seu representante legal, via Cartório de Tabelionato de Notas ou outro equivalente**. Deverão constar na proposta comercial:

6.1.1 - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Preço unitário e total por item e global por lote, **expresso em reais e em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula**;

6.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - Prazo de entrega conforme parâmetro máximo do Termo de Referência, prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.6 - Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.7 - O serviço licitado será prestado de forma parcelada, com no mínimo, duas publicações semanais, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante;

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.



6.3 - Independentemente de a proposta ser julgada pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM(S) OU LOTE(S), o Pregoeiro e equipe de apoio analisarão também os preços unitários propostos em relação aos preços unitários estimados de mercado apurado para o certame, caso algum preço unitário proposto seja considerado acima da realidade praticada no mercado, a proposta será desclassificada, exceto se, o representante legal da licitante participante alterar o valor(es) para a realidade praticada no mercado, ou seja, tanto os preços unitários como os demais deverão ser compatíveis com a realidade de mercado. A proposta poderá também ser considerada inexecutável e desclassificada em conformidade com Art. 48 da Lei 8.666.

6.4 - Quando for o caso, a especificação técnica de determinado item utilizar a terminologia “aproximadamente” ou “aproximado(a)”, a medida do produto ofertado pelo licitante obrigatoriamente deverá estar compreendida no intervalo entre 5 % (cinco por cento) acima e 5 % (cinco por cento) abaixo da medida descrita na especificação do item, inclusos os limites do intervalo.

6.5 - A licitante poderá ainda juntamente com sua proposta escrita enviar uma mídia (CD ou Pen Drive) com planilha elaborada, disponibilizada juntamente com o edital no site da PMA: www.araguari.mg.gov.br, contendo nº CNPJ, marca e preços unitários dos produtos, nos termos do Anexo I.

7 - HABILITAÇÃO

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**

7.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**.



7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

7.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (**Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014**), Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) (**Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014**), demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.5. Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93. **A certidão deverá ser apresentada em original ou autenticada por oficial público (tabelionato/cartórios de notas).**

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.



7.2.6 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7-DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.2.6.1 - Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Data e local _____
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.2.6.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir)

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Data e local _____
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.3 - O não atendimento aos subitens 7.2.6.1 e 7.2.6.2 ensejará a inabilitação do proponente.

7.4 - Os documentos provenientes da “Internet” terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.5 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os



documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.5.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.5.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6 - Os documentos mencionados neste título (7) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS



8.3.1 - Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço global.**

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, deverá o Pregoeiro assim proceder:

a) A ME ou a EPP considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;

b) A ME ou a EPP acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) Não ocorrendo contratação de ME ou de EPP na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" deste



item, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) Caso não haja Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra à apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta;

f) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempreendedor Individual, Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

8.4.2.2 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.



9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, conforme Decreto Municipal 107/2013.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior solicitante da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, conforme Decreto Municipal 107/2013, adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 - DO CONTRATO

11.1 - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo IV, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.



11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

11.2 - O Contrato terá sua vigência até **12 (DOZE) MESES**, a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei. Podendo o mesmo ser prorrogado na forma da lei.

11.3 - Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses.

11.4 - O Proponente vencedor deverá apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso da ocorrência de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridas após a data da apresentação dos envelopes.

11.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

11.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, **à vista ou em até 04(quatro) parcelas pelo preço à vista**, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):



Ficha	Dotação	Nome
134	02.06. .04.122.0002.2015.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
223	02.08. .12.361.0006.2050.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
328	02.11. .10.122.0002.2015.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
529	02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
554	02.22. .10.304.0028.2087.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
570	02.22. .10.305.0028.2086.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

13.1.1 - advertência, que será realizada por escrito;

13.1.2 - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

13.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2 - O recolhimento da multa prevista no subitem 13.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 13.1.

13.2.1 - A multa a que alude o subitem 13.1.2 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.

13.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.



13.4 - A Prefeitura Municipal de Araguari-MG é competente para aplicar, nos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

13.5 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.6 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponente-vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

13.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.7.1 - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.7.1.1 - retardarem a execução do Pregão;

13.7.1.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

13.7.1.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4 - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.



14.5 - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

14.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.8 - Este edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte **conta: Caixa Econômica Federal S/A - Agência: 0096 - Conta Corrente: 33-0 Operação 006 - Poder Público, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br.**

14.9 - Este Edital possui 05 (cinco) Anexos, a saber

Anexo I - Memorial Descritivo/Planilha Orçamentária/Cronograma Físico Financeiro;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de declaração de condição de ME ou EPP; e

Anexo V - Minuta do Contrato.

14.10 - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

14.11 - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34)3690-3280.

14.12 - Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: 0 xx 34 3690 3280.



14.13 - O valor global estimado para a presente compra é de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**, tendo os **recursos ordinários da fonte 100**, como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 11 de outubro de 2016.

Braulino Borges Vieira
Secretário Municipal de Administração

Daniel José Peixoto Santana
Pregoeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 118/2016** Processo n.º.: **234/2016**

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de seguros totais para 173 (cento e setenta e três) veículos da frota, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde da Administração Municipal Direta, do Município de Araguari, conforme especificações contidas neste termo de referência.

2. OBJETIVO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo atender a demanda necessária para o seguro dos veículos, caminhões, ônibus da Administração Direta. O seguro das viaturas oficiais será para um período de 12 (doze) meses. O detalhamento do mesmo encontram-se na solicitação de n.º. 2452, 2476, 2582, 2584, 2586 e 2592, anexada a este termo de referência.

3. QUANTITATIVO:

3.1. As quantidades previstas na solicitação indicada acima serão para utilização durante um período de 12(doze) meses, reservando-se às Secretarias Municipais o direito de solicitar os acréscimos de acordo com as necessidades.

4. DAS CONDIÇÕES A SEREM APRESENTADAS

4.1. A licitante deverá apresentar em sua proposta as condições gerais do seguro com franquias obrigatórias, além das seguintes condições especiais;

4.1.1. Preço global para o seguro total para os 173 (cento e setenta e três) veículos da frota da Secretaria Municipal de Administração, Educação e Saúde da Administração Municipal Direta;

4.1.2. Os valores de todos os veículos da frota deverão ser de 100% (cem por cento) da tabela FIPE, ou outra que vier a substituir;

4.1.3. Danos materiais contra terceiros: mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil) por veículo;

4.1.4. Danos corporais contra terceiros: mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil) por veículo;



4.1.5. APP – Acidentes Pessoais a Passageiros, CDMH – Despesa Médica Hospitalar, para todos os ocupantes dos veículos (motorista, passageiros e/ou paciente), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ocupante, inclusive ambulâncias e motocicletas;

4.1.6. APP – Acidentes Pessoais a Passageiros, para cada veículo e para cada passageiro, observando os seguintes requisitos e subdivididos nas seguintes categorias:

- Garantia Morte por acidente mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) por veículo;
- Garantia por invalidez permanente por acidente mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) por veículo;

4.1.7. Assistência 24(vinte e quatro) horas para todos os itens, com assistência aos veículos e aos passageiros, com serviço de guincho sem limite de quilometragem;

4.1.8. O valores para carroceria dos veículos deverão ser os seguintes para as seguintes marcas e modelos:

- Ford F-4000 – R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Mercedes Benz L 1113 - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- Mercedes Benz L 1214 - R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- Mercedes Benz 709 – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

4.1.9. Cada licitante participante do processo de licitação deverá apresentar preços e condições de seguro de uma única seguradora.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) pelo(s) seguros dos veículos será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari **à Vista ou em até 04 quatro parcelas pelo preço a vista**, concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais).

6. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A fiscalização ficará a cargo dos funcionários da Secretaria Municipal Administração, através do Departamento de Materiais e Patrimônio através do Sr. Wilton dos Reis, Auxiliar Administrativo. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

**7. FUNDAMENTO LEGAL**

Os seguros totais objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O. de 18 de julho de 2003 e na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

8. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS ITENS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS.

LOTE ÚNICO - SEGURO TOTAL VEÍCULOS			
Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida
1	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.	22	UNID.
2	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DIVERSAS.	82	UNID.
3	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES.	69	UNID.

9. Relação dos veículos com marca modelo ano de fabricação, placa e seus bônus:**VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/2016**

Item	Característica	Ano/Mod.	Placa	Vencimento	Secretaria	Classe de Bônus
01	Palio/Weekend Flex 5	2009/2010	HLF-2054	23/10/2016	Educação	4
02	V/W Kombi	2001/2001	HMM-5583	23/10/2016	Educação	11
03	Fiat/Ducato	2013/2014	OWQ-4195	23/10/2016	Educação	4
04	Iveco/CityClass	2014/2014	Pvs-9485	23/10/2016	Educação	4
05	Honda/CG 150 Titan	2009/2009	HKA-9656	23/10/2016	Educação	4
06	Ônibus/Marcopolo	2009/2009	HLF-1336	23/10/2016	Educação	4
07	Onibus rural Esc.	2011/2011	HLF-7509	23/10/2016	Educação	4
08	Kia Bongo frontier	2011/2011	HLF-6708	23/10/2016	Educação	4
09	Kia Bongo frontier	2011/2012	HLF-6563	23/10/2016	Educação	4
10	WV Onibús 15.190	2011/2011	HLF-6902	23/10/2016	Educação	4
11	Fiat uno mille	2011/2012	HLF-7273	23/10/2016	Educação	4
12	Fiate uno vivace	2011/2012	HLF-7447	23/10/2016	Educação	4
13	Ônibus/VW 15.190	2012/2013	NXX-1738	23/10/2016	Educação	4
14	Caminhão/Iveco Verti	2013/2014	PUM-6516	23/10/2016	Educação	4
15	Citroen/Jumper	2015/2015	PXE-4501	23/10/2016	Educação	2
16	Citroen/Jumper	2015/2015	PXA-2223	23/10/2016	Educação	2
17	Citroen/Jumper	2015/2015	PXA-2241	23/10/2016	Educação	2



18	Citren/Jumper	2015/2015	PXF-5525	23/10/2016	Educação	2
19	Fiat/Palio	2015/2016	PWY-6266	23/10/2016	Educação	2
20	Fiat/Palio	20158/2016	PWY-6269	23/10/2016	Educação	2
21	Iveco/Daily	2015/2015	PXC-0670	23/10/2016	Educação	2
22	Fiat/Doblo	2016/2016	PWU-0778	23/10/2016	Educação	2

Veículos de diversas Secretarias da Administração Direta

Item	Característica	Ano/Mod.	Placa	Vencimento	Secretaria	Classe de Bônus
01	Motocicleta Honda	2001/2001	GWY-4476	23/10/2016	M. Amb.	13
02	Honda/CG 150	2009/2009	HKA-9657	23/10/2016	Obras	14
03	Pic/UP Saveiro	2002/2002	HMM-8469	23/10/2016	M. Amb.	15
04	Ford/14.000	2002/2002	HMM-8935	23/10/2016	M. Amb.	11
05	V/W Kombi	2003/2004	HAR-0461	23/10/2016	M. Amb.	11
06	Yamaha/YBR 125	2005/2005	HAP-3861	23/10/2016	M. Amb.	9
07	Vectra GLS	1999/1999	HMM3805	23/10/2016	Gab. Pref.	11
08	V/W Kombi	2002/2002	HMM-8429	23/10/2016	Esporte	12
09	V/W Kombi	2002/2002	HMM-8563	23/10/2016	Administ.	13
10	MMC/L 200/SPORT	2004/2005	DJO-1833	23/10/2016	Antidrogas	3
11	V/W Kombi	1995/1996	GMM-6354	23/10/2016	Obras	14
12	Fiat/Strada Fire	2010/2010	HLF-2479	23/10/2016	S. Urbanos	15
13	VW/24.250 CNC	2009/2010	ELS- 9117	23/10/2016	Antidrogas	3
14	Ford/F-4000	2002/2002	HMM-8375	23/10/2016	Obras	12
15	VW/Kombi	2010/2010	HLF-2943	23/10/2016	S. Urbanos	5
16	Fiat/Strada	2005/2006	HMN-2809	23/10/2016	Administ.	10
17	Fiat/Uno Mille	2010/2011	HLF-3051	23/10/2016	S. Urbanos	5
18	Sandown/stx 200	2007/2007	HEC-5725	23/10/2016	Sec. Obras	9
19	Ford/Fiesta	2002/2002	HMM-8275	23/10/2016	Fazenda	10
20	Ford/Fiesta	2002/2002	HMM-8276	23/10/2016	Fazenda	12
21	V/W Gol 1000	1994/1995	GMM-4838	23/10/2016	STAS	13
22	M.Benz L 1113	1985/1985	HMM-0806	23/10/2016	Agricultura	8
23	M.Benz L 1214	1994/1994	GMM-3702	23/10/2016	Agricultura	8
24	M.Benz L 1214	1994/1994	GMM-3703	23/10/2016	Agricultura	8
25	M.Benz/709	1995/1995	GMM-5082	23/10/2016	Agricultura	8
26	M.Benz/709	1993/1993	GMM-3413	23/10/2016	Agricultura	8
27	V/W Kombi	1993/1993	GSL-9358	23/10/2016	CMBEM	8
28	Fiat/Uno Mille	2007/2008	HMN-7317	23/10/2016	STAS	8
29	Fiat/Uno Mille	2007/2008	HMN-6573	23/10/2016	STAS	8
30	Gol 1.6 City	2006/2007	HMN-5545	23/10/2016	Obras	9
31	V/W Kombi 1.4	2008/2009	HFF-5528	23/10/2016	STAS	7
32	Fiat/Uno 1.0	2006/2006	HMN-4945	23/10/2016	M. Ambiente	8
33	Fiat/Uno Mille 1.0	2008/2008	HMN-7823	23/10/2016	M. Ambiente	7
34	Ford/Fiesta	2005/2006	HMN-3368	23/10/2016	Sec. Obras	5
35	Honda/CG 150 Titan	2009/2009	HKA-9630	23/10/2016	Obras	5
36	Honda/CG 150 Titan	2009/2009	HKA-9628	23/10/2016	S. Urbanos	5
37	Honda/CG 150 Titan	2009/2009	HKA-9629	23/10/2016	S. Urbanos	5
38	Uno/Mille Economy	2009/2010	HLF-1066	23/10/2016	S. Urbanos	3
39	Uno/Mille	2005/2006	HAR-1716	23/12/2016	Sec. Gabinete	11



40	Uno/Mille Economy	2009/2010	HLF-0770	23/10/2016	M. Ambiente	5
41	Honda/CG 150 Titan	2009/2009	HKX-8013	23/10/2016	S. Urbanos	6
42	Scania/K 112 CL	1988/1988	MUE-1017	23/10/2016	Administração	5
43	Volkswagem polo	2004/2005	HCB-3800	23/10/2016	Procuradoria	4
44	Fiat uno mille econ.	2011/2012	HLF-6466	23/10/2016	Planejamento	4
45	VW Kombi Standart	2011/2012	HLF-6788	23/10/2016	Ação social	4
46	Marcopolo Volare	2011/2012	HLF-7448	23/10/2016	Ação social	4
47	Uno mille econ.	2011/2012	HLF-7601	23/10/2016	Agricultura	4
48	Fiat uno econ.	2011/2012	HLF-6467	23/10/2016	S. Obras	4
49	Fiat/Doblo Esse.Flex	2012/2012	OMG-8374	23/10/2016	STAS	4
50	Nissan/Frontier 4x4	2012/2012	HLF-9936	23/10/2016	M. Ambiente	4
51	Fiat/Doblo	2012/2012	HLF-9982	23/10/2016	STAS	4
52	Fiat/uno Mille way	2013/2013	OPZ-4520	23/10/2016	STAS	4
53	Siena EL 1.0 Flex	2013/2014	OQC-4198	23/10/2016	Faec	4
54	Fiat/Uno Mille	2013/2013	OWO-4358	23/10/2016	Setrans	4
55	Fiat/Uno Mille	2013/2013	OWO-4355	23/10/2016	Setrans	4
56	Uno/Mille Way	2013/2013	OQW-6954	23/10/2016	Sec. Fazenda	4
57	Uno/Mille Way	2013/2013	OQW-6951	23/10/2016	Sec. Fazenda	4
58	Uno/Mille Way	2013/2013	OQW-6944	23/10/2016	Sec. Fazenda	4
59	Caminhão Iveco Tecto	2012/2013	PUF-6707	23/10/2016	Se. Agricult.	3
60	Fiat/uno Way	2014/2014	PUF-6694	23/10/2016	Meio Amb.	4
61	Fiat/Uno Way	2014/2014	PUF-6687	23/10/2016	Meio Amb.	4
62	SPIN 1.8 MT	2015/2015	PWL-3947	23/10/2016	Antidrogas	3
63	Fiat/Palio Fie	2014/2014	PVI-9371	23/10/2016	STAS	3
64	SPIN 1.8	2014/2015	PVD-1692	23/10/2016	STAS	3
65	Fiat/Palio Fire	2014/2015	PVI-9369	23/10/2016	STAS	3
66	Fiat/Palio Fire Way	2015/2015	PWH-0141	23/10/2016	Agricultura	3
67	Renault/Sandeiro	2014/2014	ORC-9570	23/10/2016	Sec. Governo	4
68	VW/Kombi	1994/1994	GMM-3561	23/10/2016	FAEC	3
69	Ford/Courier Ambul.	2001/2002	HMN-8078	23/10/2016	S. Urbanos	2
70	Toyota Corola SE 1.8	200/2003	DFM-9752	23/10/2016	Antidrogas	2



71	VW/Saveiro	2015/2016	PXE-2504	23/10/2016	Agricultura	2
72	Fiat Uno Atrative 1.0	2016/2016	PYD-1384	23/10/2016	Administração	1
73	Gol Power 1.0	2001/2001	HMM-6225	23/10/2016	Esporte	13
74	Fiat Strada Work	2001/2001	GMF-3819	23/10/2016	Serv. Urbanos	12
75	Fiat Ducato Cargo	2016/2016	PXU-0782	23/10/2016	STAS	1
76	Ônibus Marcopolo V.	2002/2003	HMM-9469	23/10/2016	Governo	11
77	Kia Besta	2001/2001	HMM-7554	23/10/2016	Esporte	11
78	Microônibus Sprinter	2006/2006	GTM-9562	23/10/2016	Esporte	7
79	Microônibus Sprinter	2006/2006	GTM-9568	23/10/2016	Governo	7
80	VW/Gol 1000	1995/1995	GMM-5795	23/10/2016	Sec. Obras	11
81	Ford Cargo 816	2016/2017		23/10/2016	Meio Ambiente	1
82	Fiat Palio Weekend	2001/2001	GMF-3647	23/10/2016	Obras	11

Veículos Secretaria Municipal de Saúde

Item	Característica	Ano/Mod.	Placa	Vencimento	Secretaria	Classe de Bonus
1	Fiat Strada Working	2015/2015	PWH-0125	23/10/2016	Saúde	3
2	Ford/Courier Amb.	2002/2002	HMM-8059	23/10/2016	Saúde	9
3	Fiat Strada Working	2015/2015	PWH- 0121	23/10/2016	Saúde	3
04	Ford/Fiesta	2003/2003	HMN-0148	23/10/2016	Saúde	9
05	Fiat/Fiorino Amb.	2005/2005	HMN-2116	23/10/2016	Saúde	8
06	Honda/NXR 125	2005/2005	HAP-3784	23/10/2016	Saúde	10
07	Fiat/Ducato Amb.	2005/2005	HMG-4114	23/10/2016	Saúde	10
08	Fiat Palio Way	2015/2015	PVZ- 4252	23/10/2016	Saúde	3
09	Fiat Palio Way	2015/2015	PVZ- 4258	23/10/2016	Saúde	3
10	Yamaha/YBR	2002/2002	GYD-7015	23/10/2016	F.N.S	10
11	Fiat/Strada Work	2001/2001	GMF-3793	23/10/2016	Saúde	11
12	Fiat/Strada Work	2001/2001	GMF-3728	23/10/2016	Saúde	12
13	Ford/Courier	2006/2007	HMN-5439	23/10/2016	Saúde	9
14	GM/Corsa Pic UP	1998/1999	HMG-0169	23/10/2016	Saúde	12
15	Honda/CG 125 Titan	1999/1999	GSL-0906	23/10/2016	Saúde	5
16	Fiat/Palio ELX	2007/2008	HMN-7698	23/10/2016	Saúde	7
17	Fiat/Uno Mille 1.0	2008/2008	HMN-7824	23/10/2016	Saúde	7
18	Fiat Fiorino Ambul.	2015/2015	PWH-0135	23/10/2016	Saúde	3



19	Fiat/Doblo HLX	2007/2007	HMN-6493	23/10/2016	Saúde	6
20	V/W Kombi 1.4	2006/2007	JKH-6833	23/10/2016	Saúde	8
21	Fiat/Doblo HLX 1.8	2009/2009	HLF-1316	23/10/2016	Saúde	5
22	Honda/CG 150 EX	2009/2010	HKX-8817	23/10/2016	Saúde	5
23	VW/Kombi Stand	2009/2010	HLF-2071	23/10/2016	Saúde	5
24	VW/Kombi Stand	2009/2010	HLF-2070	23/10/2016	Saúde	5
25	VW/Kombi Stand	2009/2010	HLF-2077	23/10/2016	Saúde	5
26	Doblo/Ambulância	2010/2010	HMN-0335	23/10/2016	Saúde	5
27	Doblo Ambulância	2010/2010	HMN-0609	23/10/2016	Saúde	13
28	Chevrolet S-10	1998/1998	GMG-9827	23/10/2016	Saúde	4
29	Fiat doblô Flex	2010/2011	HLF-6349	23/10/2016	Saúde	4
30	Fiat uno vivace	2011/2012	HLF-7212	23/10/2016	Saúde	4
31	Fiat uno mile	2011/2012	HLF-8187	23/10/2016	SAUDE	4
32	Fiat/ DobloEsse.Flex	2012/2012	OMG-8380	23/10/2016	SAUDE	5
33	Montana/ IS	2012/2012	NXX-0735	23/10/2016	Saúde	4
34	Fiat/Doblo Esse.Flex	2012/2012	OOV-2392	23/10/2016	Saúde	5
35	Fiat/Strada	2012/2012	HMF-3792	23/10/2016	Saúde	4
36	Fiat/Ducato	2012/2012	HES-5581	23/10/2016	Saúde	5
37	Fiat/Doblo	2012/2013	OPB-9430	23/10/2016	Saúde	5
38	Fiat/Strada Trek	2012/2013	HNT-9482	23/10/2016	Saúde	4
39	Fiat/Uno Econ.	2012/2012	HLF-9598	23/10/2016	Saúde	4
40	Moto/Kasinski	2012/2013	OPC-0936	23/10/2016	Saúde	4
41	Moto/Kasinski	2012/2013	OPB-9848	23/10/2016	Saúde	4
42	Moto/Kasinski	2012/2013	OPC-0933	23/10/2016	Saúde	4
43	Fiat/Mille Way	2012/2013	HMQ-1389	23/10/2016	Saúde	4
44	Renaultkg00 Ambul.	2013/2014	OPQ-8607	23/10/2016	Saúde	4
45	Renault Kg00 Ambul.	2013/2014	OPQ-8608	23/10/2016	Saúde	4
46	Renault Kg00 Ambul.	2013/2014	OPQ-8564	23/10/2016	Saúde	5
47	Fiat Fiorino Ambul.	2015/2015	PWH- 0138	23/10/2016	Saúde	4
48	Fiat/uno Mille	2013/2013	OQU-3842	26/10/2016	Saúde	3
49	Fiat/uno Mille	2013/2013	OQU-3850	26/10/2016	Saúde	3
50	Fiat/uno Mille	2013/2013	OQU-3855	26/10/2016	Saúde	3
51	Amb. Furgão Peugeot	2013/2013	OWJ-3950	26/10/2016	Saúde	3
52	Amb. Furgão Peugeot	2013/2013	OWJ-3959	26/10/2016	Saúde	3
53	Amb. Furgão Peugeot	2013/2013	OWJ-3937	26/10/2016	Saúde	3
54	Amb. Furgao	2013/2013	OWJ-3955	26/10/2016	Saúde	3



	Peugeot					
55	Amb. Furgão Peugeot	2013/2013	OWJ-3964	26/10/2016	Saúde	3
56	Fiat Doblo Essence	2015/2015	PWJ- 3898	26/10/2016	Saúde	3
57	Fiat Doblo Essence	2015/2015	PWK- 1742	26/10/2016	Saúde	3
58	Fiat Doblo Essence	2015/2015	PWN- 0234	26/10/2016	Saúde	3
59	Fiat Doblo Essence	2015/2015	PWI- 3041	26/10/2016	Saúde	3
60	Fiat Doblo Essence	2015/2015	PWI- 3045	26/10/2016	Saúde	3
61	Fiat Doblo Essence	2015/2015	PWN- 0218	26/10/2016	Saúde	3
62	Fiat Dobo Essence	2015/2015	PWI- 3032	26/10/2016	Saúde	3
63	Fiat/Doblo	2016/2016	PKQ-1402	26/10/2016	Saúde	2
64	Fiat/Doblo	2016/2016	PXQ-1404	26/10/2016	Saúde	2
65	Fiat/Ducato/Cadeir ante	2015/2016	S/P	26/10/2016	Saúde	2
66	Citroen/Jumper	2015/2015	PXS-9349	26/10/2016	Saúde	2
67	VW/GOL 2.0	2000/2000	KIP-3906	26/10/2016	Saúde	4
68	Fiat/Palio	2015/2015	PXK-9210	26/10/2016	Saúde	2
69	Fiat/Uno Fiorino	2016/2016	PXK-9348	26/10/2016	Saúde	8

**ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 118/2016** Processo n.º.: **234/2016**

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE			
Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ/MF:			
Referência Bancária para pagamento:		Conta:	Agência: Banco:
Endereço completo:			
Telefone/Fax:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG		CPF	

LOTE ÚNICO – SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.	22	UNID.		
02	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DIVERSAS.	82	UNID.		
03	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES.	69	UNID.		
Total geral da proposta no lote em R\$					

Declaramos que,

1- Declaramos expressamente que nossa empresa está ciente e concorda com todas as condições estipuladas no Edital de Pregão 118/2016 e seus anexos, não havendo dúvidas de quaisquer naturezas quanto a nossa participação na presente licitação e na futura contratação, caso a empresa saia vencedora nesse certame.

2- Declaramos, ainda, que nossa empresa, caso vencedora, se compromete que a prestação dos serviços de fornecimento será realizada de conformidade com as determinações do MUNICÍPIO DE ARAGUARI, através do órgão diretamente responsável pela Fiscalização.

3 - A procuração deverá conferir poderes bastante ao representante legal ou corretor para este mister.



4) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

5) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão), _____(função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

6) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

7) Prazos de prestação dos serviços será até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

8) O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, **à vista ou em até 04(quatro) parcelas com o valor do preço à vista**, contados da apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

9) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG, de _____ de 2016.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 118/2016** Processo n.º.: **234/2016**

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2016** Processo n.º **234/2016**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA****DO OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SEGUROS TOTAIS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, devendo estar incluso no preço da proposta todo o material a ser utilizado bem como a mão de obra empregada, mediante Contrato, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente Contrato está vinculado à Licitação PREGÃO PRESENCIAL n.º 118/2016, homologado em/..../.....

A CONTRATATA se compromete que a prestação dos serviços dos seguros dos veículos será realizada de conformidade com as determinações do MUNICÍPIO DE ARAGUARI, através do órgão diretamente responsável pela Fiscalização.

O serviço será prestado de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, com a direta fiscalização do Departamento de Patrimônio do município. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos serviços, mediante simples declaração de constatação, serão aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, garantindo a ampla defesa e o contraditório

CLÁUSULA TERCEIRA**DO PREÇO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O valor a ser pago pela CONTRATANTE, relativo aos serviços, será de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. TOTAL
Total geral a empenhar em R\$		

CLÁUSULA QUARTA**DO PRAZO**

O Contrato terá sua vigência até **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto descrito na Cláusula Primeira, podendo ser prorrogado na forma da lei.



CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, **à vista ou em até 04(quatro) parcelas com o valor à vista** após a apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

DO CONTRATANTE

Acompanhar a execução dos serviços; autorizar, por escrito, o início dos mesmos;

Comunicar com antecedência ao **CONTRATADO**, quaisquer alterações no **CONTRATO**, na ocorrência de aumento ou diminuição dos serviços contratados;

Promover, através do seu gestor, o acompanhamento e a fiscalização do serviço, os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências que exijam medidas imediatas;

DO CONTRATADO

a) prestar os serviços de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos, conforme os modelos disponibilizados, bem como, prestar os serviços com o máximo de eficiência, transparência e confiabilidade, conforme objeto constante na cláusula segunda deste contrato;



- b) Efetuar as correções nas falhas detectadas pelo Gestor do CONTRATANTE no serviço objeto deste contrato;
- c) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste Contrato;
- d) emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos no período e apresentá-las no endereço indicado no § 1º da Cláusula Quinta deste instrumento;
- e) manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação.
- f) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Ficha	Dotação	Nome
134	02.06. .04.122.0002.2015.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
223	02.08. .12.361.0006.2050.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
328	02.11. .10.122.0002.2015.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
529	02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
554	02.22. .10.304.0028.2087.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
570	02.22. .10.305.0028.2086.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de



05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência, que será realizada por escrito;

b) multa, nos seguintes percentuais;

b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

II - O recolhimento da multa prevista na alínea “b” do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.

III - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

IV - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

V - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

VI - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;

III - judicial, nos termos da legislação.



PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará a CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra será realizada pelo funcionário **Sr. Wilton dos Reis - Departamento de Materiais e Patrimônio** o responsável pelo recebimento e a fiscalização do objeto, que deverá ser entregue, através de requisição ou Autorização de Faturamento emitida para este fim. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento dos produtos licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, as expensas do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, ____ de _____ de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Araguari/MG, 11 de outubro de 2016.

Examinada e aprovada por:

DR. ANTÔNIO MARCOS SANTOS RODRIGUES
Assessor Jurídico